

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0109/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0269/2022– PREGÃO PRESENCIAL N° 0112/2022**

Aos SETE DIAS do mês de novembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0269/2022 – Pregão Presencial nº 0112/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (doces/guloseimas) para distribuição aos alunos em datas comemorativas no calendário escolar da Rede Municipal de Educação e para as ações de convivência, fortalecimento de vínculos, efemérides e outras ações da Assistência Social, a qual é firmada com as EMPRESAS: **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36, com sede na AVENIDA DONA MARIQUINHA, nº 3265, bairro TURQUIA, cidade de MARIA DA FÉ, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.517-000, neste ato representada pelo Sr(a) ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 034.152.006-39, **BOKAS MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.462.857/0001-66, com sede na RUA CORREIA DE LACERDA, nº 21, bairro CENTRO, cidade de BOM JARDIM DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.310-000, neste ato representada pelo Sr(a) VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 119.369.356-00, **RM MAGAZINE E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.857.166/0001-02, com sede na AV GOVERNADOR VALADARES, nº 501, bairro CENTRO, cidade de BOM JARDIM DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.310-000, neste ato representada pelo Sr(a) WILLIAM CARLOS DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 047.452.926-60, **SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.154.592/0001-71, com sede na AV JORGE TIBIRICA, nº 133, bairro CENTRO, cidade de CRUZEIRO, estado de SÃO PAULO, CEP 12.701-020, neste ato representada pelo Sr(a) BRENO JUNQUEIRA SANTIAGO, inscrito no CPF sob o nº 080.906.188-04, **MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.300.129/0001-39, com sede na PRAÇA URBANA CAROLINA, nº 25, bairro CENTRO, cidade de SANTA RITA DO SAPUCAÍ, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.540-000, neste ato representada pelo Sr(a) MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 997.941.956-34, **MOEMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.867/0001-28, com sede na AV GETULIO VARGAS, nº 1599, bairro VILA CARNEIRO, cidade de SÃO LOURENÇO, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.470-000, neste ato representada pelo Sr(a) LUIZ EDUARDO MOREIRA CATÓLICO, inscrito no CPF sob o nº 738.802.057-87, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de gêneros alimentícios (doces/guloseimas) para distribuição aos alunos em datas comemorativas no calendário escolar da Rede Municipal de Educação e para as ações de convivência, fortalecimento de vínculos, efemérides e outras ações da Assistência Social, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

**Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.**

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

Os produtos ofertados deverão atender as especificações mínimas apresentadas na descrição acima. Todos os gastos com entrega, mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhistas, fretes, equipamentos e materiais necessários para a execução dos trabalhos, inclusive impostos, taxas, etc, deverão ser suportados pela empresa contratada.

#### **4 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- Os produtos deverão ser:
  - a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
  - b) entregues acondicionados, identificados, e em perfeitas condições de serem consumidos.

c) somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.

Os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega.

Os materiais deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Assistência Social e pelo Departamento Municipal de educação apontados na AF, podendo, mediante justificativa formal aceita pela Administração, ser prorrogado uma vez, por igual período.

## **6- DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram em até 07 (sete) dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

9.5 - As sanções/penalidades previstas nesta cláusula serão julgadas por Comissão Processante nomeada por Portaria. A Comissão Processante será responsável pelo envio de notificações, recebimento de defesas e julgamento das sanções/penalidades a serem aplicadas;

9.6 - A aplicação de sanções/penalidades pela Comissão não encerra a responsabilização da Licitante, que poderá responder civil, administrativa e criminalmente pelas ações desconformes cometidas.

10ª - Este registro de preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº 222 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0031 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
225 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0032 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS  
226 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0033 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
258 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0056 00.01.00 DESENVOLVIMENTO AÇÕES CONVIVÊNCIA E FORT. VINCULOS  
259 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0056 00.01.29 DESENVOLVIMENTO AÇÕES CONVIVÊNCIA E FORT. VINCULOS  
260 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0057 00.01.29 DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF  
265 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0060 00.01.29 DESENV. E OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
582 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0031 00.02.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, limitadas ao valor global de R\$ 57.323,70 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

**ANEXO I – EMPRESA ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME**

**ANEXO II – EMPRESA BOKAS MAGAZINE LTDA**

**ANEXO III – EMPRESA RM MAGAZINE E SERVICOS LTDA**

**ANEXO IV – EMPRESA SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO V – EMPRESA **MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO ME**

ANEXO VI – EMPRESA **MOEMA COMERCIAL LTDA**

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 07 de novembro de 2022.

---

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

---

**ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME**  
Andreia Aparecida de Oliveira  
CPF nº 034.152.006-39

---

**BOKAS MAGAZINE LTDA**  
Victor Olímpio Alves Altomare De Jesus  
CPF nº 119.369.356-00

---

**RM MAGAZINE E SERVICOS LTDA**  
William Carlos de Almeida  
CPF nº 047.452.926-60

---

**SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**  
Breno Junqueira Santiago  
CPF nº 080.906.188-04

---

**MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO ME**  
Maria Stela Cunha Marques de Azevedo  
CPF nº 997.941.956-34

---

**MOEMA COMERCIAL LTDA**  
Luiz Eduardo Moreira Católico  
CPF nº 738.802.057-87

Visto e Aprovada: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0109/2022

Aos SETE DIAS do mês de novembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0269/2022 – Pregão Presencial nº 0112/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (doces/guloseimas) para distribuição aos alunos em datas comemorativas no calendário escolar da Rede Municipal de Educação e para as ações de convivência, fortalecimento de vínculos, efemérides e outras ações da Assistência Social, a qual é firmada com as EMPRESAS: **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36, com sede na AVENIDA DONA MARIQUINHA, nº 3265, bairro TURQUIA, cidade de MARIA DA FÉ, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.517-000, neste ato representada pelo Sr(a) ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 034.152.006-39,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	12794	Bala de gelatina, em formato de dentadura, nos sabores morango e framboesa, mescladas com as cores branca e rosa. Embaladas em pacotes individuais de 15 gramas cada - Caixa de 180 gramas com 12 pacotes cada. - Bala de gelatina, em formato de dentadura, nos sabores morango e framboesa, mescladas com as cores branca e rosa. Embaladas em pacotes individuais de 15 gramas cada - Caixa de 180 gramas com 12 pacotes cada.	GO JELLY	CX	440	R\$ 9,74	R\$ 4.285,60
2	12798	Bala de goma, sabores sortidos (abacaxi, laranja, limão, morango e uva), caixa de 960gr, contendo 30 tubos com sabores sortidos de 32g com 8 balas cada. - Bala de goma, sabores sortidos (abacaxi, laranja, limão, morango e uva), caixa de 960gr, contendo 30 tubos com sabores sortidos de 32g com 8 balas cada.	GOMETS	CX	270	R\$ 18,50	R\$ 4.995,00
					<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 9.280,60</b>

Os produtos ofertados deverão atender as especificações mínimas apresentadas na descrição acima. Todos os gastos com entrega, mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhistas, fretes, equipamentos e materiais necessários para a execução dos trabalhos, inclusive impostos, taxas, etc, deverão ser suportados pela empresa contratada.

**4 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- Os produtos deverão ser:
  - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
  - entregues acondicionados, identificados, e em perfeitas condições de serem consumidos.
  - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração. Os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega. Os materiais deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Assistência Social e pelo Departamento Municipal de educação apontados na AF, podendo, mediante justificativa formal aceita pela Administração, ser prorrogado uma vez, por igual período.

**6– DO PAGAMENTO**

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal..

**1º Este anexo é parte integrante da ata 0109/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.**

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

**ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME**  
Andreia Aparecida de Oliveira  
CPF nº 034.152.006-39

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0109/2022

Aos SETE DIAS do mês de novembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0269/2022 – Pregão Presencial nº 0112/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (doces/guloseimas) para distribuição aos alunos em datas comemorativas no calendário escolar da Rede Municipal de Educação e para as ações de convivência, fortalecimento de vínculos, efemérides e outras ações da Assistência Social, a qual é firmada com as EMPRESAS: **BOKAS MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.462.857/0001-66, com sede na RUA CORREIA DE LACERDA, nº 21, bairro CENTRO, cidade de BOM JARDIM DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.310-000, neste ato representada pelo Sr(a) VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 119.369.356-00,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
3	7183	Balas mastigáveis (macias) sabores sortidos, pacote com 600gr - Balas mastigáveis (macias) sabores sortidos, pacote com 600gr	ERLAN	PC	500	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
11	12802	Pirulito redondo, recheio mastigável, pacote de 600gr contendo no mínimo 50 unidades, sabores diversos. - Pirulito redondo, recheio mastigável, pacote de 600gr contendo no mínimo 50 unidades, sabores diversos.	RICLAN	PC	200	R\$ 13,59	R\$ 2.718,00
					<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 7.213,00</b>

Os produtos ofertados deverão atender as especificações mínimas apresentadas na descrição acima. Todos os gastos com entrega, mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhistas, fretes, equipamentos e materiais necessários para a execução dos trabalhos, inclusive impostos, taxas, etc, deverão ser suportados pela empresa contratada.

**4 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- Os produtos deverão ser:
  - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
  - entregues acondicionados, identificados, e em perfeitas condições de serem consumidos.
  - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.

Os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega.

Os materiais deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Assistência Social e pelo Departamento Municipal de educação apontados na AF, podendo, mediante justificativa formal aceita pela Administração, ser prorrogado uma vez, por igual período.

**6– DO PAGAMENTO**

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal..

**1º Este anexo é parte integrante da ata 0109/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.**

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

**BOKAS MAGAZINE LTDA**  
Victor Olímpio Alves Altomare De Jesus  
CPF nº 119.369.356-00

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0109/2022

Aos SETE DIAS do mês de novembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0269/2022 – Pregão Presencial nº 0112/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (doces/guloseimas) para distribuição aos alunos em datas comemorativas no calendário escolar da Rede Municipal de Educação e para as ações de convivência, fortalecimento de vínculos, efemérides e outras ações da Assistência Social, a qual é firmada com as EMPRESAS: **RM MAGAZINE E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.857.166/0001-02, com sede na AV GOVERNADOR VALADARES, nº 501, bairro CENTRO, cidade de BOM JARDIM DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.310-000, neste ato representada pelo Sr(a) WILLIAM CARLOS DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 047.452.926-60,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
4	12795	Bolinha de chocolate, sabor chocolate ao leite, embalagem de 300gr contendo no mínimo 48 (quarenta e oito) bolinhas cada. - Bolinha de chocolate, sabor chocolate ao leite, embalagem de 300gr contendo no mínimo 48 (quarenta e oito) bolinhas cada.	BOLI BOL	EM	270	R\$ 17,48	R\$ 4.719,60
6	12796	Confeito de chocolate, pastilhas coloridas sabor chocolate ao leite, crocantes por fora e macias por dentro, Caixa de 396g contendo 36 pacotes de 11gr cada. - Confeito de chocolate, pastilhas coloridas sabor chocolate ao leite, crocantes por fora e macias por dentro, Caixa de 396g contendo 36 pacotes de 11gr cada.	DORI	CX	300	R\$ 21,34	R\$ 6.402,00
9	12797	Guarda chuva de chocolate: chocolate ao leite em formato de guarda chuva, caixa de 300gr contendo no mínimo 50 unidades cada. - Guarda chuva de chocolate: chocolate ao leite em formato de guarda chuva, caixa de 300gr contendo no mínimo 50 unidades cada.	QUICACAU	CX	250	R\$ 14,39	R\$ 3.597,50
					<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 14.719,10</b>

Os produtos ofertados deverão atender as especificações mínimas apresentadas na descrição acima. Todos os gastos com entrega, mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhistas, fretes, equipamentos e materiais necessários para a execução dos trabalhos, inclusive impostos, taxas, etc, deverão ser suportados pela empresa contratada.

**4 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- Os produtos deverão ser:
  - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
  - entregues acondicionados, identificados, e em perfeitas condições de serem consumidos.
  - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração. Os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega. Os materiais deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Assistência Social e pelo Departamento Municipal de educação apontados na AF, podendo, mediante justificativa formal aceita pela Administração, ser prorrogado uma vez, por igual período.

**6– DO PAGAMENTO**

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal..

**1ª Este anexo é parte integrante da ata 0109/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.**

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

**RM MAGAZINE E SERVICOS LTDA**  
William Carlos de Almeida  
CPF nº 047.452.926-60

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0109/2022

Aos SETE DIAS do mês de novembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0269/2022 – Pregão Presencial nº 0112/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (doces/guloseimas) para distribuição aos alunos em datas comemorativas no calendário escolar da Rede Municipal de Educação e para as ações de convivência, fortalecimento de vínculos, efemérides e outras ações da Assistência Social, a qual é firmada com as EMPRESAS: **SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.154.592/0001-71, com sede na AV JORGE TIBIRICA, nº 133, bairro CENTRO, cidade de CRUZEIRO, estado de SÃO PAULO, CEP 12.701-020, neste ato representada pelo Sr(a) BRENO JUNQUEIRA SANTIAGO, inscrito no CPF sob o nº 080.906.188-04,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
5	12799	Bombom com recheio sabor morango e cobertura sabor chocolate ao leite, pote de 450gr contendo no mínimo 50 unidades cada - Bombom com recheio sabor morango e cobertura sabor chocolate ao leite, pote de 450gr contendo no mínimo 50 unidades cada	MORANGUETE	PT	250	R\$ 19,80	R\$ 4.950,00
8	12800	Doce de amendoim (paçoca), em formato rolha, embaladas individualmente. Embalagem de 750gr contendo no mínimo 50 unidades de 15gr cada. - Doce de amendoim (paçoca), em formato rolha, embaladas individualmente. Embalagem de 750gr contendo no mínimo 50 unidades de 15gr cada.	SANTA HELENA	EM	160	R\$ 29,50	R\$ 4.720,00
				TOTAL:			R\$ 9.670,00

Os produtos ofertados deverão atender as especificações mínimas apresentadas na descrição acima. Todos os gastos com entrega, mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhistas, fretes, equipamentos e materiais necessários para a execução dos trabalhos, inclusive impostos, taxas, etc, deverão ser suportados pela empresa contratada.

**4 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- Os produtos deverão ser:
  - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
  - entregues acondicionados, identificados, e em perfeitas condições de serem consumidos.
  - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração. Os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega. Os materiais deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Assistência Social e pelo Departamento Municipal de educação apontados na AF, podendo, mediante justificativa formal aceita pela Administração, ser prorrogado uma vez, por igual período.

**6- DO PAGAMENTO**

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal..

**1ª Este anexo é parte integrante da ata 0109/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.**

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA  
Breno Junqueira Santiago  
CPF nº 080.906.188-04

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0109/2022

Aos SETE DIAS do mês de novembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0269/2022 – Pregão Presencial nº 0112/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (doces/guloseimas) para distribuição aos alunos em datas comemorativas no calendário escolar da Rede Municipal de Educação e para as ações de convivência, fortalecimento de vínculos, efemérides e outras ações da Assistência Social, a qual é firmada com as EMPRESAS: **MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.300.129/0001-39, com sede na PRAÇA URBANA CAROLINA, nº 25, bairro CENTRO, cidade de SANTA RITA DO SAPUCAÍ, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.540-000, neste ato representada pelo Sr(a) MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 997.941.956-34,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
7	3641	Creme de chocolate - metade chocolate branco e metade avelã - cx com 48 unidades de 10 gramas cada. - Creme de chocolate - metade chocolate branco e metade avelã - cx com 48 unidades de 10 gramas cada.	JAZAN	CX	270	R\$ 19,40	R\$ 5.238,00
12	3629	Pirulitos Psicodélicos - pacote de 600 gramas, com 50 unidades. - Pirulitos Psicodélicos - pacote de 600 gramas, com 50 unidades.	SANTA RITA	PC	180	R\$ 16,95	R\$ 3.051,00
					<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 8.289,00</b>

Os produtos ofertados deverão atender as especificações mínimas apresentadas na descrição acima. Todos os gastos com entrega, mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhistas, fretes, equipamentos e materiais necessários para a execução dos trabalhos, inclusive impostos, taxas, etc, deverão ser suportados pela empresa contratada.

**4 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- Os produtos deverão ser:
  - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
  - entregues acondicionados, identificados, e em perfeitas condições de serem consumidos.
  - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.

Os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega.

Os materiais deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Assistência Social e pelo Departamento Municipal de educação apontados na AF, podendo, mediante justificativa formal aceita pela Administração, ser prorrogado uma vez, por igual período.

**6– DO PAGAMENTO**

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal..

**1ª Este anexo é parte integrante da ata 0109/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.**

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO ME  
Maria Stela Cunha Marques de Azevedo  
CPF nº 997.941.956-34

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0109/2022

Aos SETE DIAS do mês de novembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0269/2022 – Pregão Presencial nº 0112/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (doces/guloseimas) para distribuição aos alunos em datas comemorativas no calendário escolar da Rede Municipal de Educação e para as ações de convivência, fortalecimento de vínculos, efemérides e outras ações da Assistência Social, a qual é firmada com as EMPRESAS: **MOEMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.867/0001-28, com sede na AV GETULIO VARGAS, nº 1599, bairro VILA CARNEIRO, cidade de SÃO LOURENÇO, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.470-000, neste ato representada pelo Sr(a) LUIZ EDUARDO MOREIRA CATÓLICO, inscrito no CPF sob o nº 738.802.057-87,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
10	12801	Pipoca doce, feita de milho, pacote contendo no mínimo 50 unidades de 15gr cada - Pipoca doce, feita de milho, pacote contendo no mínimo 50 unidades de 15gr cada	CARROSSEL	PC	400	R\$ 20,38	R\$ 8.152,00
					TOTAL:		R\$ 8.152,00

Os produtos ofertados deverão atender as especificações mínimas apresentadas na descrição acima. Todos os gastos com entrega, mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhistas, fretes, equipamentos e materiais necessários para a execução dos trabalhos, inclusive impostos, taxas, etc, deverão ser suportados pela empresa contratada.

**4 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- Os produtos deverão ser:
  - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
  - entregues acondicionados, identificados, e em perfeitas condições de serem consumidos.
  - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.

Os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega.

Os materiais deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Assistência Social e pelo Departamento Municipal de educação apontados na AF, podendo, mediante justificativa formal aceita pela Administração, ser prorrogado uma vez, por igual período.

**6– DO PAGAMENTO**

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal..

**1ª Este anexo é parte integrante da ata 0109/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.**

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

**MOEMA COMERCIAL LTDA**  
Luiz Eduardo Moreira Católico  
CPF nº 738.802.057-87